Câmara de Vereadores de Pelotas

MOÇÃO

CÂMARA MUNICI

Doc Nº:0044/2019
Protocolo6130/2019 Data: 15/08/2019

00006BEA3000530027D202261300F440

MOÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores.

Moção de Apoio

Os Vereadores subscritores desta proposição requerem à Mesa, ouvido o Plenário, a iniciativa desta Casa Legislativa com MOÇÃO DE APOIO a Lei Estadual 15.233/2018 da pesca sustentável.

A Lei nº 15.223 de 2018 instituiu "a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul (...) para o usufruto desta e das gerações futuras", trazendo as diretrizes para a gestão estadual da pesca em todos os seus aspectos ambientais, sociais e econômicos. Ela definiu, em seu artigo 30º, inciso V, a proibição da pesca "mediante a utilização de explosivos (...); substâncias tóxicas ou químicas; (...) e toda e qualquer rede de arrasto tracionada por embarcações motorizadas, em todo território do Estado do Rio Grande do Sul, incluindo as 12 milhas náuticas da faixa marítima da zona costeira do RS.

Deste modo, esta Casa Legislativa, se utiliza desta proposição para apoiar a Colônia dos Pescadores Z3 de Pelotas em prol a defesa que se mantenha a lei estadual da Pesca 15.223/2018 diante da possibilidade da manifestação do governos federal em solicitar aos governo gaúcho a REVOGAÇÃO.

Fernanda Pinto Miranda
VEREADORA
Bancada do PSOL - Pelotas/RS

Câmara Municipal de Pelotas, 14 de agosto de 2019

Câmara de Pelotas/RS - Protocolo nº:/

Criado Por: FERNANDAP